



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 851, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

**Dispõe sobre a doação, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, de bens patrimoniais de propriedade da Câmara.**

PROCESSO Nº 1284-2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a alienar, por doação, sem encargos, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, os bens patrimoniais de propriedade da Câmara, constante do documento anexo, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto-Legislativo.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas respectivas alterações.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0011-2022,  
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – AS/cm.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

ATO Nº 14, de  
13 de maio de 2022.

Processo nº 1284-2022

Retira a finalidade pública de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** a aquisição, pela Câmara Municipal, de novos equipamentos e utensílios;

**CONSIDERANDO** que tal aquisição potencializou o uso dos móveis e utensílios da Casa, de tal modo que os bens arrolados, no documento anexo, acabaram se tornando desnecessários para a Câmara Municipal, tendo em vista a impossibilidade de sua utilização ou conserto.

**R E S O L V E**, pelos motivos supra, retirar a finalidade pública, para uso da Câmara Municipal, dos bens acima descritos, para torná-los, com base no art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, objeto de transferência para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
**JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo

AS/gm.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

Venho por meio deste, apresentar-lhe a planilha com o bem inservível avaliado pela Comissão de Avaliação de Patrimônio, para doação à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e baixa no sistema de patrimônio:

Patrimônio	Descrição do Bem	Situação do Bem	Valor R\$	Local
405	Veículo Citroen C4 Pallas cor preto ano/modelo 2012/2013	Ocioso	R\$ 24.857,50	Transporte


Serão doados também junto com o patrimônio os seguintes itens:

- 01 unidade de extintor de incêndio;
- 01 unidade de chave de rodas;
- 01 unidade de estepe;
- 01 unidade de macaco hidráulico;
- 01 unidade de triângulo.

Os valores dos bens acima descritos totalizam, na presente data, o valor de R\$ 24.857,50 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente

  
Daniela K. Coura S. Furtado

  
Alexandre Polônio Barbosa

  
Evani Maria de Jesus Maximiano

Guaratinguetá, 13 de Maio de 2022.



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá, 13 de maio de 2022.

De: Daniela Kristina C. S. Furtado

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO

Para: Jeferson Felipe dos Santos

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, apresentar-lhe a planilha com o bem inservível avaliado pela Comissão de Avaliação de Patrimônio, para doação à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e baixa no sistema de patrimônio:

Patrimônio	Descrição do Bem	Situação do Bem	Valor	Local
405	Veículo Citroen C4 Pallas cor preto ano/modelo 2012/2013  Placa: EOB 1241	Ocioso	R\$  24.857,50	Transporte

Serão doados também junto com o patrimônio os seguintes itens:

- 01 unidade de extintor de incêndio;
- 01 unidade de chave de rodas;
- 01 unidade de estepe;
- 01 unidade de macaco hidráulico;
- 01 unidade de triângulo.




*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Os valores dos bens acima descritos totalizam, na presente data, o valor de R\$ 24.857,50 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente

  
Daniela K Coura S Furtado

  
Alexandre Polônio Barbosa

  
Evani Maria de Jesus Maximiano

Guaratinguetá, 13 de maio de 2022.